



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.362/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
FLAUTAS DOCES A BANDA MUSICAL SÃO SEBASTIÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Banda Musical São Sebastião, Inscrita no CNPJ de nº 36.044.097.0001/81, Sociedade Civil sem fins lucrativos, flautas doces, conforme descritas pelos seus respectivos patrimônios registrados nessa Municipalidade sob os nº: 19065; 19066; 19067; 19068; 19069; 19070; 19071; 19072; 19073; 19074; 19075; 19076; 19077; 19078; 19079; 19080; 19081.

Art. 2º - A doação terá por finalidade o atendimento ao interesse público, para que se desenvolva o uso de instrumentos junto à comunidade.

Art. 3º - Fica vedada a alienação dos referidos instrumentos, por seus adquirentes pelo prazo de no mínimo 02 (dois) anos.

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a partir da promulgação desta lei, autorizado a desvincular do patrimônio da Municipalidade, os instrumentos doados, especificados no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 26 de maio de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal